



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 264/82, DE 02 ABRIL DE 1982

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o Crédito Especial no valor de Cr\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzeiros), destinado a construção de um prédio para funcionamento do monocanal no Distrito de Brejinho e ampliação e adaptação de mais dois prédios para funcionamento do monocanal dos distritos de Pajeú e Riacho Grande, deste Município, devendo ser aberta uma nova programação de governo a seguir indicada

05.221342.21 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

05 - Comunicação

22 - Telecomunicação

134 - Telefonia

2.21 - Construção de um prédio para funcionamento Monocanal e ampliação de mais dois prédios para o mesmo fim.

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimento

4.1.1.0. - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência originam-se do cancelamento total ou parcial de dotações das quais serão indicadas, obrigatoriamente, no decreto executivo que o abrir.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDMAR SOARES MARTINS
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 264/82, DE 02 DE ABRIL DE 1982

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), PARA OS FINS QUE INDICA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE.,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial no valor de Cr\$... 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), destinado a construção de um prédio para funcionamento do monocanal no Distrito de Brejinho e a ampliação e adaptação de mais dois prédios para funcionamento do monocanal nos Distritos de Pajeú e Riacho Grande, deste Município, devendo ser aberto uma nova programação de governo a seguir indicada:

05.221342.21 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

05 - Comunicações

22 - Telecomunicação

134 - Telefonia

221 - Construção de um prédio para funcionamento monocanal e ampliação de mais dois prédios para o mesmo fim.

4.0.0.0. - Despesas de capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras e instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito em referência originam-se do cancelamento total ou parcial de dotações das quais serão indicadas, obrigatoriamente, no decreto executivo que o abrir.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, EM 02 DE ABRIL DE 1982.

Edmar Soares Martins
EDMAR SOARES MARTINS
-Prefeito Municipal-